



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 6.659 DE 15 DE JULHO DE 2019** "Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

**ARTIGO 1º** - Ficam suspensos os trabalhos nas repartições públicas municipais de Tupi Paulista, no dia 16 de agosto de 2019, sexta feira.

**ARTIGO 2º** - Os serviços considerados inadiáveis, essenciais e os de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto serão desenvolvidos normalmente, como Coleta de Lixo, Pronto Atendimento Médico Municipal - P.A.M.M., Vigias, Operadores de Bomba D'água, Ambulanceiros da Secretária de Saúde e outros.

**ARTIGO 3º** - A critério da Administração, qualquer Secretário ou Diretor de Departamento dessa municipalidade, poderá convocar servidores para trabalharem no dia 16 de agosto de 2019, conforme necessidade de interesse público.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 15 de julho de 2019.

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo